



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga, CEP: 64049–550–Teresina–Piauí–Brasil
Telefone: (86) 3215 – 5863 - E-mail: departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2024-DNUT/CCS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2024.1 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 018/2023–CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde do *Campus Universitário Petrônio Portella* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial, regularmente matriculados no semestre acadêmico 2024.1, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o período letivo 2024.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Nutrição será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL nº 018/2023 de 12 de dezembro de 2023 (CAAC/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, **regularmente matriculado**;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no **SIGAA**;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- g) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- h) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- i) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Período letivo 2024.1;

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15/03/2024 a 20/03/2023.

3.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5. Os resultados do processo seletivo de 2024.1 serão publicados no SIGAA até o dia **22/03/2024**.

3.6. Após a publicação do resultado o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 25 a 28/3/2024, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, **iniciando suas atividades de monitoria.**

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA NO PERÍODO LETIVO 2024.1

Para o período letivo 2024.1, o Departamento de Nutrição oferecerá **05** (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, e a quantidade de **41** (quarenta e uma) vagas para Monitorias Não Remuneradas.

Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

NÃO SERÃO PERMITIDAS MONITORIAS remuneradas ou não remuneradas para as seguintes disciplinas:

- Estágio Supervisionado;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Seminário de Introdução ao Curso;

5. DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2024.1

DISCIPLINAS	CÓDIGO DA DISCIPLINA	PROFESSORA	QUANTIDADE DE VAGAS		HORÁRIO
			Remuneradas	Não remuneradas	
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I	DNU0060	Suely Carvalho Santiago Barreto	0	1	5T345 6T34
			0	1	5T345 6T56
ADMINISTRAÇÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO II	DNU0065	Suely Carvalho Santiago Barreto	0	1	2T3456
ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	DNU0054	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	0	1	6M345
		Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	6M346
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0055	Karoline de Macêdo Gonçalves Frota	0	1	5T3456 6T345
		Adriana de Azevedo Paiva	1	0	3T3456 6T345

BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	DNU0049	Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	0	1	6M23456
BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS	DNU0051	Nara Vanessa dos Anjos Barros Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	4T345 6T456
		Nara Vanessa dos Anjos Barros Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	24T345
BROMATOLOGIA	DNU0050	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1	0	3T3 5T345
		Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	0	1	3T3456
DIETOTERAPIA I	DNU0066	Gilmara Péres Rodrigues	0	1	5T3456 6T34
		Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	0	1	5T3456 6T34
DIETOTERAPIA II	DNU0071	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	1	0	3M3456 5M34
		Gilmara Péres Rodrigues	0	1	3M3456 5M34
EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	DNU0061	Marize Melo dos Santos	0	1	3M456 5M56
		Nara Vanessa dos Anjos Barros	0	1	3M456 5M34

ÉTICA, BIOÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	DNU0056	Maria Rosália Ribeiro Brandim	0	1	2M56
		Ivonete Moura Campelo	1	0	2T56
FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO	DNU0057	Bárbara Verônica Cardoso de Souza	0	2	5M23456 5T1
HIGIENE, VIGILANCIA SANITARIA E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	DNU0058	Clélia de Moura Fé Campos	0	1	3M345 4M34
			0	1	3M3456 3T1
			0	1	3M345 4M56
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO E DA PESQUISA	DNU0048	Nadir do Nascimento Nogueira	0	1	6T345
MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0052	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	2M34 3M345
			0	1	2M56 3M345
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DNU0059	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	0	1	2T34 5T345
			0	1	2T34 3T345
			0	1	2T3456 2N1
NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	DNU0068	Dilina do Nascimento Marreiro	0	1	4M3456
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA I	DNU0062	Geânia de Sousa Paz Lima	0	1	2T3 3T345

			0	1	2T4 3T345
			0	1	2T5 3T345
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA II	DNU0069	Ivonete Moura Campelo	0	1	3T345
			0	1	3T346
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO CICLO DE VIDA III	DNU0070	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	0	1	4T3456
		Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho	0	1	4T3456
NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL	DNU0063	Dilina do Nascimento Marreiro	0	1	2M23456
		Nadir do Nascimento Nogueira	0	1	2M23456
TÉCNICA DIETÉTICA	DNU0053	Poliana Cristina de Almeida Fonseca Viola	1	0	4M345 5M3456
			0	1	4M345 2T3456
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	DNU0064	Theides Batista Carneiro	0	2	6M3456 6T1
VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E SAÚDE PÚBLICA	DNU0074	Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes	0	1	24T345
TOTAL	-	-	05	41	-

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente orientador nas aulas, pesquisas e outras atividades didáticas visando melhorar o aproveitamento dos alunos;
- Auxiliar o professor-orientador na preparação e montagem das aulas práticas;
- Assessorar os estudantes em sala de aula na resolução de exercícios, e no laboratório na aula prática;

- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- Motivar os alunos a partir de uma atitude positiva, objetiva, reflexiva, questionadora, construtivista, conscientizadora, contextualizadora entre outros predicados;
- Promover melhor entrosamento professor-aluno de modo a favorecer o relacionamento dos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- Ter iniciativa e desenvoltura no comando das atividades a ele atribuídas;
- Interessar-se pela carreira docente e aprimorar os conhecimentos técnico-científicos específicos de sua área de formação profissional;
- Pesquisar artigos científicos de interesse da disciplina e estimular os alunos para a mesma prática;
- Colaborar na orientação e coordenação dos trabalhos em grupo realizados pelos alunos;
- Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.

6.2 Estratégias a serem Utilizadas

- Verificar as condições do espaço físico e do material necessário ao desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;
- Acompanhar as atividades teóricas e práticas desenvolvidas na disciplina;
- Aprofundar seus conhecimentos na disciplina;
- Auxiliar os alunos matriculados na disciplina a realizarem as atividades propostas pelo professor, tais como relatórios de aula prática; caso-clínico; entrevistas; inquéritos alimentares; exercícios; elaboração de vídeos; formulários; check-list; manuais; roteiros e rotinas; documentos;
- Acompanhar o professor orientador e seus alunos nas visitas técnicas colaborando, também, com a elaboração dos roteiros de visitas;
- Desenvolver habilidades na abordagem da clientela e no manuseio de instrumentos de monitorização nutricional;
- Orientar os alunos na realização de anamnese alimentar junto aos usuários; visitas técnicas; práticas de campo em unidades de alimentação e nutrição, centros municipais de educação infantil, escolas, indústrias de alimentos, restaurantes comerciais, clínicas e hospitais; consulta nutricional, práticas em laboratórios, etc.
- Colaborar na coleta de medidas antropométricas dos usuários: aferição de peso, estatura, circunferência, pregas cutâneas;
- Colaborar nas consultas ao prontuário médico para coleta de informações acerca do quadro fisiopatológico do paciente e evolução clínico-nutricional;
- Realizar orientações de educação nutricional aos usuários.
- Discutir artigos científicos de modo a aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos e auxiliar os alunos em revisões bibliográficas;
- Utilizar as normas da ABNT referentes às atividades desenvolvidas em especial revisões bibliográficas e apresentação de seminários;
- Auxiliar na re-estruturação das aulas com base no referencial teórico adquirido.

7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1.

Data/Período	Atividade
12/9/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
20/1 a 9/2/2024	Docentes solicitam monitores junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
9 a 19/2/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria, em conformidade com este Edital.
13/3/2024	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.
15 a 20/2/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 22/3/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
25 a 28/3/2024	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria.
1/4/2024	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
2/4/2024	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
3/4/2024	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
4/4/2024	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 25/3/2024	
Até 18/4/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no ANEXO V.
Até 2/5/2024	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 15/7/2024	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e pelo orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024

Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes

Profa. Dra. Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO / CCS / UFPI